
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO

ATA N.º 20

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03/09/2025

Aos três dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas e trinta minutos reuniu o executivo desta Junta, sob a presidência do senhor Fernando José Gouveia Caria, achando-se presentes os senhores; Maria do Céu Santos Oliveira Simões, Secretária; João Filipe Alves Barata, Tesoureiro; Maria Helena Rosa Ferra Almeida, 1.ª Vogal e Nuno Miguel Cardoso Tereso, 3.º Vogal. Faltou por motivo justificado Maria da Luz dos Santos Farinho Henriques, 2.ª Vogal e Carlos Manuel Canelas, 4.º Vogal.

Período Antes da Ordem do Dia

No período Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente começou por cumprimentar o executivo.

De seguida, deu as seguintes informações: a Junta fez-se representar no Festival de Folclore, do Grupo Típico de Danças e Cantares do Afonsoeiro; na 17ª Clássica Afonsoeiro-Canha-Afonsoeiro; na Procissão em honra de São José Operário e Nossa Senhora da Conceição; na Sessão de Abertura do Projeto de Voluntariado Ambiental da Omnis Factum Associação; na Biblioteca da Escola Secundária Poeta Joaquim Serra e na Inauguração das Festas em Honra da Nossa Senhora da Atalaia.

O senhor Presidente colocou para aprovação a ata n.º 19, a qual foi aprovada por unanimidade, dos membros que estiveram presentes na reunião a que respeita a referida ata.

Período da Ordem do Dia

A Ordem de Trabalhos constava de:

Ponto um – 7.ª Alteração Orçamental Permutativa / 2025.

Ponto dois – Diversos.

Ponto um – 7.ª Alteração Orçamental Permutativa / 2025

(Proposta n.º637 /2021 - 2025)

Dispõe o Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de fevereiro, que para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto das alterações que se reportarem necessárias.

Considerando a necessidade de se efetuar a 7.ª Alteração Orçamental Permutativa de 2025, com vista a reforçar e ou anular verbas constantes no documento em anexo, que se dá por reproduzido

Assim, proponho:

- ✓ Que este Executivo delibere favoravelmente a 7.ª Alteração Orçamental Permutativa de 2025, ao abrigo do citado decreto.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

Ponto dois – Diversos

(Proposta n.º638 /2021 - 2025)

Considerando que:

- O autocarro da UFMA avariou;
- Face à ausência de recursos próprios por parte da Junta;
- Tornou-se necessário proceder à sua reparação e manutenção;
- De acordo com o disposto no artigo 24.º, n.º 1, alínea c), do CCP recorre-se ao ajuste direto quando, na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa pela entidade adjudicante, não possam ser cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos, e desde que as circunstâncias invocadas não sejam, em caso algum, imputáveis à entidade adjudicante.

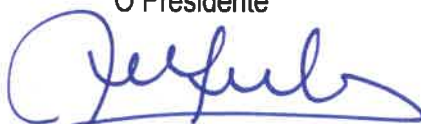
Pelo exposto e validado o serviço, proponho a ratificação do ajuste direto regime geral da adjudicação à empresa Nors VT Trucks And Buses, S.A., pelo valor de € 824.64 (oitocentos e vinte e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezanove horas.

E eu, Vera Mónica Gaspar Ferrás, assistente técnica, a escrevi e assino.

O Presidente



Fernando José Gouveia Caria